ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.909, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1984

Dá denominação a uma rua da cidade de ANDRÉ CARRAZZONI.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É denominada ANDRÉ CARRAZZONI a rua "A" da Vila Real, que tem início na rua Martin Fierro e que vai até ultrapassar a rua Coronel José Silveira, ficando paralela a rua Prefeito João Jacintho Costa.

Art. 2º - Nas placas designativas, abaixo do nome, deverá constar: "JORNALISTA - POETA - ESCRITOR - REVOLUCIONÁRIO de 1923".

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 06 de dezembro de 1984

PREFEITURA MUNICIPAL - Sant'Ana do Livramento

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLESO ALVES PINHEIRO
Sec. Mun. de Administração

Scanned by CamScanner